



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
VALOR DE CZ\$ 5.039.487,11 (CINCO MI
LHÕES, TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS/
E OITENTA E SETE CRUZADOS E ONZE CEN
TAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE? usando das atribui
ções que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3253 de 06 de janeiro de 1972
de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31
de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e
Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.039.487,11 (Cinco mi
lhões, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzados e on
ze centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 5.039.487,11 (Cinco milhões, trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete cruzados e onze cen tavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto/
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal